



DECRETO Nº 3.394 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil, quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e pela Resolução nº 003/2026 de 13/05/2026 da Câmara Municipal de vereadores, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

16 – 33901400 – Diárias – CivilR\$ 5.500,00

388 – 33903300 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12 - 31911308 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Pessoal Ativo.....R\$ 3.000,00

347 – 31911320 – Aliq. Dipl. Contr. Prev. – Pessoal Ativo R\$ 2.500,00

28 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal